

BANCOS – CAIXAS ELETRÔNICOS
REGULARIZAÇÃO – (LEI COMPLEMENTAR Nº067/2005)

1. Requerimento (modelo EMURB), assinado pelo proprietário ou procurador legalmente constituído;
 2. Consulta de regularidade do IPTU;
 3. Escritura registrada do imóvel; Nos casos de regularização de acréscimo deverá apresentar plantas anteriormente aprovadas ou habite-se, quando não houver averbação em escritura;
 4. Cópia da carteira de identidade profissional junto ao CREA, do responsável técnico pelo Levantamento Cadastral do imóvel;
 5. Laudo de vistoria das condições de manutenção do imóvel, assinado por responsável técnico, no modelo estabelecido pela Lei Municipal nº 2765/99, ou similar, com ART do responsável técnico;
 6. Levantamento Cadastral completo de Arquitetura em ***1 (uma) via de cópia** para análise quanto à legislação com anuência da SMTT; constando de:
 - Planta de Localização do terreno na escala 1:5000 ou outra compatível com identificação de no mínimo uma via arterial ou principal segundo classificação do PDDU;
 - Planta de Situação do imóvel na escala 1:200 ou outra compatível, constando de:
 - a. Limites do terreno com suas cotas exatas e posições de meios-fios;
 - b. Orientação do terreno em relação ao norte magnético ou ao norte verdadeiro;
 - c. Delimitação da edificação no terreno devidamente cotada;
 - d. Indicação da existência de edificações vizinhas e respectivos nº de porta;
 - e. Área do terreno;
 - f. Área total de construção por pavimento;
 - g. Área total de construção;
 - h. Coeficiente de aproveitamento (Art.167, anexo IV do PDDU);
 - i. Taxa de ocupação da construção;
 - j. Taxa de permeabilidade do terreno (Art. 169, Inciso II do PDDU);
 - k. Gabarito de altura da edificação;
 - Planta Baixa dos diversos pavimentos na escala 1:50 ou outra compatível com a designação de cada compartimento, suas dimensões e áreas;
 - Seções ou Cortes longitudinais e transversais da edificação na escala 1:50 ou outra compatível com indicação obrigatória do perfil do terreno, do meio-fio e do pé direito, e quando exigido, da referência de nível - RN;
 - Planta de elevação das Fachadas voltadas para os logradouros públicos na esc. 1:50;
 7. Poderá ser exigida declaração da ENERGISA/DESO (água-esgoto), a depender do porte do empreendimento e da infra-estrutura do local;
 8. Aprovação pelo DAC/COMAR se o imóvel estiver localizado em Área de Ruído I ou II do Aeroporto de Aracaju (Portaria 1141/GM5/87 da Aeronáutica), sem ocupação consolidada ou que não integre loteamento aprovado.
- A análise da viabilidade será realizada com base na Lei Complementar Nº 067/2005
- *Após análise caso haja viabilidade de regularização, apresentar 3(três) jogos completos do Levantamento Cadastral com assinaturas do proprietário e do responsável técnico, liberação do Corpo de Bombeiros e da SMTT(anexar arquivo digital do levantamento cadastral);
- A apresentação dos documentos e/ ou plantas de projetos, sem atender ao acima relacionado, poderá implicar no retardamento do andamento do processo, acarretando em prejuízo no prazo de entrega;
- Será exigida instalação de dispositivos hidráulicos de controle de consumo de água (Lei Nº 2786/00);

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias úteis.